



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# CABREÚVA

Segunda-feira, 22 de abril de 2024

[www.cabreuva.sp.gov.br](http://www.cabreuva.sp.gov.br)

Ano XXIV | Edição nº 503





**PODER EXECUTIVO****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Cabreúva, torna público que, através de seu Prefeito, Sr. Antonio Carlos Mangini, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto no Decreto municipal nº 1740/2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, objetivando a contratação dos serviços descritos no Anexo I - Termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no setor de arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso <http://www.cabreuva.sp.gov.br> ou [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024****PROCESSO Nº 1924/2024****CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM**LOCAL:** [WWW.NOVOBBMNET.COM.BR](http://WWW.NOVOBBMNET.COM.BR)**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 08/05/2024 - 08h59**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 08/05/2024 - 09h**SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS**MODO DE DISPUTA:** ABERTO**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O MONITORAMENTO DE GLICEMIA E APLICAÇÃO DE INSULINA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**EXCLUSIVO PARA ME/EPP:**

AMPLA PARTICIPAÇÃO	ITENS	6
EXCLUSIVO		1-5

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 683.689,00



Vigilância Sanitária

Comunicados

A coordenadora da Vigilância Sanitária vem a público informar que fica INTERDITADO o estabelecimento descrito abaixo, e esclarece ainda que, cabe ao responsável (legal e/ou técnico) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências ficando, inclusive, sujeito a penalidades previstas no Artigo 122 da Lei 10083/1998.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
 Rua 24 de Março, nº 446 - Jardim Alice - Cabreúva - SP  
 CEP 13315-000 - Tel (11) 4528-1001  
 E-mail: visa.saude@cabreuva.sp.gov.br

**AUTO DE INFRAÇÃO** AIF **01928** SÉRIE A

Aos 16 dias do mês de Abril de 2024, às 08:30 hs.  
 eu Renata B. D. Lanfredi, autoridade sanitária, credencial nº 4196  
 Verifiquei que a empresa (razão social) Super CM Compra Mais Supermercado  
 nome fantasia Compra Mais Supermercado CNPJ: 51.578.571/0001-49  
 ramo de atividade 4.11-3-02 Com. Inv. de merc. qual. espec. prod. alim. - Superm.  
 estabelecida à (rua/bairro) Av. Veredas José Benato, 1585  
 município Cabreúva CEP 13.317-680 telefone  
 representada por (nome) David Santiago de Franca (gerente)  
 RG 895.203.488.96  
 CPF

por incurrir em infração considerada de risco à saúde (descreva detalhadamente) deixou funcionar estabelecimento de interesse à saúde (supermercado) sem licença sanitária (reconhecimento) e sem atender às boas práticas de manipulação e armazenamento de produtos alimentícios, colocando em risco iminente a saúde pública

Nota: O VERSO DEVE SER USADO PARA COMPLEMENTAR O HISTÓRICO DO FATO.

Infinge o disposto no(s) artigos 38, 39, 86, 100 e inc. V do art. 118 da Lei Estadual 10.083/2010, art. 11 da Lei Estadual 200-216 de 15/09/2004, art. 5º da Portaria CVS 05/2013, art. 4º da Portaria CVS 01/2024, art. 122 incisos I, III, VIII e XX da Lei Estadual 10.083/2010 e inciso VIII do art. 2º da Lei Federal 6.437 de 20/08/1977.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias contados de sua ciência, conforme legislação sanitária vigente.

**PREENCHER APENAS NOS CASOS DE NOTIFICAÇÃO DE LAUDO DE ANÁLISE FISCAL, ANEXO**

NOME DO PRODUTO \_\_\_\_\_ MARCA \_\_\_\_\_  
 Nº DO LOTE \_\_\_\_\_ Nº DE REGISTRO \_\_\_\_\_  
 DATA DE FABRICAÇÃO \_\_\_\_\_ PRazo DE VALIDADE \_\_\_\_\_  
 Nº DO LAUDO DE ANÁLISE \_\_\_\_\_ DATA DO LAUDO \_\_\_\_\_  
 NOME DO LABORATÓRIO \_\_\_\_\_  
 FICA CONCEDIDO O PRAZO DE \_\_\_\_\_ A PARTIR DA CIÊNCIA, PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA OU REQUERIMENTO DE PERÍCIA DE CONTRA PROVA. DE CORRIDO O PRAZO, O LAUDO SERÁ CONSIDERADO DEFINITIVO.

\_\_\_\_\_ GENTE EM \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO AUTUADO \_\_\_\_\_ ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA  
 \_\_\_\_\_ TESTEMUNHAS (A) \_\_\_\_\_ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO \_\_\_\_\_ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO  
 Renata Lanfredi  
 Vigilância Sanitária  
 CRMV-SP Nº 14036

OBS: PUBLICAR em D.O.

1ª Via Branca - Interessado 2ª Via Amal - Processo 3ª Via Canilino - Processo 4ª Via Rosa - Bloco



	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA</b> <b>COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b> Av. Marciano Xavier de Oliveira, 532 – Centro – Cabreúva – SP CEP.: 13315-000 – Tel.: (11) 4528-1417 Email: visa.saude@cabreuva.sp.gov.br
--	---

<b>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE</b>	<b>AIP Nº 0755</b>
--	--------------------

A	<input checked="" type="checkbox"/>	Advertência	F	<input checked="" type="checkbox"/>	Proibição de propaganda	K	<input checked="" type="checkbox"/>	Inutilização do produto
B	<input checked="" type="checkbox"/>	Multa	G	<input checked="" type="checkbox"/>	Apreensão do produto	L	<input checked="" type="checkbox"/>	Interdição total de equipamento
C	<input checked="" type="checkbox"/>	Interdição total do estabelecimento	H	<input checked="" type="checkbox"/>	Interdição total do produto	M	<input checked="" type="checkbox"/>	Interdição parcial de equipamento
D	<input checked="" type="checkbox"/>	Interdição parcial do estabelecimento	I	<input checked="" type="checkbox"/>	Interdição parcial do produto	N	<input checked="" type="checkbox"/>	Apreensão de equipamento
E	<input checked="" type="checkbox"/>	Cancelamento de licença de funcionamento	J	<input checked="" type="checkbox"/>	Suspensão de venda/fabricação do produto			

Aos 16 dias do mês de abril de 2024 às 10:30 hrs, eu Thaís B. P. Sanfodi autoridade sanitária credencial nº 4196 verifiquei pelo Auto de Infração nº 01928 lavrado em 16/04/2024 que a empresa (razão social) Super CM Comercio Mais Supermercado CNP/CPF 51.578.571/0001-49 nome fantasia Grupo Mais Super estabelecida à (rua/bairro/nº) Av. Venâncio José Donato, 1385 município Cabreúva CEP 13.317-880 Tel/cel \_\_\_\_\_ email: \_\_\_\_\_ representada por David Santiago de França RG 395.209.738-96 incorreu em infração sanitária considerada de risco à saúde conforme descrito no auto de infração acima citado. Em caso de multa, anexar cópia do AIF para o autuado.

Descrição da penalidade: Fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde (supermercado) A normas sanitária (regulamentação) e atender as boas práticas de manipulação e armazenamento de prod. alm. colocando em risco Conforme o disposto no(a) artigo 38, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º Portaria BR-276 de 15/09/2004, art. 5º da Portaria CVS/CS/2012, art. 4º da Portaria CVS/CS/2012, art. 132, inciso I, VII, VIII e IX da Lei Estadual 10.085/98 e inciso VIII do art. 2º da Lei Estadual 6.423 de 30/08/1977.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias. A não apresentação de recurso implica na necessidade de pagamento de multa no mesmo prazo citado.

Data: <u>16/04/2024</u>	Data: <u>16/04/24</u>	
	<u>Reusou a assinar</u>	Assinatura da 1ª Testemunha
Assinatura da Autoridade Sanitária	Assinatura do Autuado	Assinatura da 2ª Testemunha

OBS: Publicar em D.O.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**  
**COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
 Av. Marciano Xavier de Oliveira, 314 – Centro – Cabreúva – SP  
 CEP: 13315-000 – Tel: (11) 4528-1316 – Fax: (11) 4528-1397  
 E-mail: visacab@terra.com.br

1ª VIA

**TERMO** **TRM - 00752**

- |  |   |   |
|--|---|---|
| <input type="checkbox"/> A INTIMAÇÃO AIF nº                | <input type="checkbox"/> E LIBERAÇÃO DO PRODUTO         | <input type="checkbox"/> H APRENSÃO EQUIPAMENTO     |
| <input type="checkbox"/> B APRENSÃO PRODUTO                | <input type="checkbox"/> F DEPÓSITO DO PRODUTO          | <input type="checkbox"/> I INTERDIÇÃO EQUIPAMENTO   |
| <input type="checkbox"/> C INTERDIÇÃO PRODUTO              | <input type="checkbox"/> G LIBERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO | <input type="checkbox"/> J LIBERAÇÃO DO EQUIPAMENTO |
| <input checked="" type="checkbox"/> D INUTILIZAÇÃO PRODUTO |   |   |

Aos 16 dias do mês de Abril de 2024, às 16:30 hs  
 eu Luiz Carlos O. P. Fajfedi, autoridade sanitária, credencial nº 4196

LAVRO ESTE TERMO para empresa (razão social) Super CM Campo Maiz Supermercado  
 nome fantasia Compre Maiz CNPJ 51.578.571/0001-49  
 estabelecida à (rua/nº/bairro) Av. Vereador José Bonato, 1385  
 município Cabreúva CEP 13.317-080 fone \_\_\_\_\_ fax \_\_\_\_\_  
 representada por (nome) Severino Santiago de França (gerente) CPF 315.203.738-96  
 residente à (rua/nº/bairro) \_\_\_\_\_  
 município \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
 com atividade(s) 47.01-3-02 Com. var. de merc. qual. d'prod. prod. alim. - Supermercado.

por incorrer em infração considerada de risco à saúde (descreva detalhadamente) Fazer funcionar estabelecimento de interesse a saúde (supermercado) sem licença sanitária e sem atender as boas práticas de manipulação e acondicionamento de produtos alimentícios, colocando em risco iminente a saúde pública.  
Descumprimento de normas de manipulação ambiental: 4 pacotes de 500g de maiz, 4 pacotes de 2,5kg de farinha fina de trigo, marca Pádua, totalizando 10.500kg, 4 pacotes fabricados de biscoito e biscoito xar, marca Pádua, totalizando 50kg, 11,5kg de leite e pix de fubão, 33,7kg de açúcar de fubão empacotado, 10,5kg de leite de fubão.  
 Nota: O VERSO DEVE SER USADO PARA COMPLEMENTAR O HISTÓRICO DO FATO. Identificados e fubão de fubão.

contraria o disposto no(s) art. 58, 59, 86, 150 e inc. V do art. 138 da Lei Estadual nº 083/98, item 1.1 da Portaria RDC-246 de 15/09/2004, art. 5 da Portaria CVS/05/2013, art. 4º da Portaria CVS/01/2024, art. 122 inc. I, VII, XIX e XX da Lei Estadual nº 083/98 e inciso VIII do art. 2º da Lei Federal nº 6.437 de 20/08/1977.  
 Na alternativa "A" termo de intimação, citar o número e a data da lavratura do auto de infração/AIF.

1 / 1 / \_\_\_\_\_ Seusou a assinar  
 CENTE EM ASSINATURA DO AUTUADO ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA  
 Renata Lantre  
 Vigilância Sanitária  
 CRM-SP Nº 14036

TESTEMUNHAS (a) \_\_\_\_\_ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO (b) \_\_\_\_\_ ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO  
Os. Publicar em D.O.



A coordenadora da Vigilância Epidemiológica vem a público informar que foi autuado o estabelecimento descrito abaixo, e esclarece ainda que, cabe ao responsável (legal e/ou técnico) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências ficando, inclusive, sujeito a penalidades previstas no Artigo 122 da Lei 10083/1998.



Prefeitura de **CABREÚVA**  
Secretaria da Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Rua 24 de Março, nº 446 - Jardim Alice - Cabreúva - SP  
CEP 13315-000 - Tel (11) 4528-1001  
E-mail: visa.saude@cabreuva.sp.gov.br

**AUTO DE INFRAÇÃO** AIF **01805** SÉRIE A

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Abri de 2024, às 10:18 hs,  
eu Fabio Marcondes Machado, autoridade sanitária, credencial nº 2095  
Verifiquei que a empresa (razão social) Eliel Monteiro Ferraz - Reciclagem CNPJ: 12.901.483/0001-84  
nome fantasia Ferraz Sucatas  
ramo de atividade Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos  
estabelecida à (rua/nº/bairro) Avenida Itália, 328, bairro Jacaré  
município Cabreúva - SP CEP 13318-076 fone: \_\_\_\_\_  
representada por (nome) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

por incorrer em infração considerada de risco à saúde (descreva detalhadamente) de manter inadequadamente resíduos sólidos, como recicláveis e sucatas, em terreno na rua Minas Gerais, 668, bairro Jacaré, permitindo acúmulo de água parada e a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor de dengue, ocasionando risco ou dano à saúde pública, sobretudo considerando a situação de emergência em saúde pública no Estado de São Paulo em razão de epidemia de dengue (Decreto 68.368 de 05/03/2024).  
Nota: O VERSO DEVE SER USADO PARA COMPLEMENTAR O HISTÓRICO DO FATO.

infringe o disposto no(s) artigo 268 do Decreto Lei 2.848 de 07/12/1940; artigos 122, 110 e 122 incisos III, VIII e XIX da Lei Estadual 10.083 de 23/09/1998, ficando sujeito a penalidades previstas no artigo 122 desta Lei.

O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 (dez) dias contados de sua ciência, conforme legislação sanitária vigente.

PREENCHER APENAS NOS CASOS DE NOTIFICAÇÃO DE LAUDO DE ANÁLISE FISCAL, ANEXO

NOME DO PRODUTO	MARCA
Nº DO LOTE	Nº DE REGISTRO
DATA DE FABRICAÇÃO	PRAZO DE VALIDADE
Nº DO LAUDO DE ANÁLISE	DATA DO LAUDO
NOME DO LABORATÓRIO	

FICA CONCEDIDO O PRAZO DE \_\_\_\_\_, A PARTIR DA CIÊNCIA, PARA APRESENTAÇÃO DA DEFESA OU REQUERIMENTO DE PERÍCIA DE CONTRA PROVA. DE CORRIDO O PRAZO, O LAUDO SERÁ CONSIDERADO DEFINITIVO.

\_\_\_\_\_ CIENTE EM  
TESTEMUNHAS (A) \_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO AUTUADO \_\_\_\_\_  
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO Sirlene Francisco dos Santos Vellido Credencial 3138  
ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA Fabio Marcondes Machado  
ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO Antonio Franco Rosa Credencial 0653

1ª Via Branca - Interessado 2ª Via Azul - Processo 3ª Via Canário - Processo 4ª Via Rosa - Bloco



**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Revogação / Anulação****CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA****TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE FORNEÇA MÃO DE OBRA EXCLUSIVA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA.

A Câmara Municipal de Cabreúva, considerando os princípios norteadores da Administração Pública e podendo rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, informa a REVOGAÇÃO da licitação, na modalidade Pregão nº006/2023, Processo Administrativo 061/2023, que objetiva a contratação de empresa especializada, que forneça mão de obra exclusiva qualificada para prestação de serviços de recepção para a câmara municipal de cabreúva, usando os fundamentos das leis 8666/1993 e 10520/2002.

Desta forma, tendo em vista que a Administração Pública atua em prol do interesse público, primando pela observância aos princípios que norteiam o processo licitatório e a fim de evitar qualquer ocorrência que possa ensejar futuros vícios no certame, o presente processo será revogado e o processo licitatório será reaberto em nova data oportuna, usando os fundamentos da Lei 14.133/2021.

Cabreúva, 17 de abril de 2024.

EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA

Vereador - Presidente

Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – CEP 13315-005 – Cabreúva SP





## CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA

### TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM DIREITO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, INCLUINDO O ACOMPANHAMENTO E PATROCÍNIO DE PROCESSOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

A Câmara Municipal de Cabreúva, considerando os princípios norteadores da Administração Pública e podendo rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, informa a REVOGAÇÃO da licitação, na modalidade Convite nº 010/2023, Processo Administrativo 081/2023, que objetiva a contratação de escritório de advocacia especializado em direito administrativo, para prestação de serviços jurídicos de assessoria e consultoria, incluindo o acompanhamento e patrocínio de processos perante o tribunal de contas do estado de São Paulo para a câmara municipal de Cabreúva, pelo período de 12 meses, usando os fundamentos da lei 8666/1993.

Desta forma, tendo em vista que a Administração Pública atua em prol do interesse público, primando pela observância aos princípios que norteiam o processo licitatório e a fim de evitar qualquer ocorrência que possa ensejar futuros vícios no certame, o presente processo será revogado e o processo licitatório será reaberto em nova data oportuna, usando os fundamentos da Lei 14.133/2021.

Cabreúva, 17 de abril de 2024.

  
EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA

Vereador - Presidente

Av. Major Antônio da Silveira Camargo, 395 – Centro – CEP 13315-005 – Cabreúva SP